



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Eleição para Reitor e Vice-reitor, Diretor e Vice-diretor das Unidades Universitárias, inclusive HUPE, Diretor de Centro Setorial, do CEPUERJ e da Rede SIRIUS

QUADRIÊNIO 2016- 2019 (Resoluções 02 e 03/07, 05/11 e 01/15)

O Presidente da Comissão Eleitoral Geral, nomeada pela Portaria nº 282/REITORIA/15, tem a informar:

#### **INFORMAÇÕES E INSTRUÇÕES ÀS SUBCOMISSÕES INSTITUÍDAS NOS COMPONENTES ORGANIZACIONAIS, CONFORME RESOLUÇÃO 03/07**

##### ➤ **Das inscrições:**

**Inscrições:** de 31 de agosto a 16 de setembro de 2015

**Local:** nas Subcomissões eleitorais correspondentes

- A Subcomissão deve divulgar amplamente os locais e horários para inscrição das chapas.
- As fichas de inscrição deverão ser encaminhadas pela Subcomissão à SRH para serem validadas e, após, encaminhadas pela Subcomissão à Comissão Eleitoral Geral, na Secretaria dos Conselhos sala 7092, bloco F, até às 14 horas do dia 17 de setembro.

##### **Observações:**

- 1) As inscrições para Diretor de Centro Setorial e Reitor e Vice-Reitor, são de responsabilidade da Comissão Eleitoral Geral.
- 2) Os procedimentos complementares e os calendários específicos de cada campanha serão estipulados pelas Subcomissões locais, após reuniões com os candidatos inscritos, observando-se a igualdade de condições entre as chapas inscritas.
- 3) A apuração da eleição dos componentes Organizacionais (Unidades Acadêmicas, CEPUERJ, Rede Sirius e HUPE), será feita pela própria Subcomissão.

##### ➤ **Das seções eleitorais, durante a votação:**

- Cada seção eleitoral será dirigida por um presidente, auxiliado por dois mesários, todos designados pela subcomissão.
- Em cada seção eleitoral haverá a lista dos eleitores e duas (2) urnas de lona para eleição para Direção do componente organizacional, sendo: uma (1) para docentes e técnicos e uma (1) para discentes.
- No caso do CEPUERJ e REDE SIRIUS haverá somente uma urna de lona.
- Na votação para Reitoria e Direção de Centro, em cada seção eleitoral, haverá três (3) urnas eletrônicas, onde votarão, em cada uma, docentes, técnicos e discentes.

- Para utilização das urnas eletrônicas, as seções eleitorais poderão ser constituídas por diferentes Unidades de acordo com a proximidade física das mesmas e do Centro Setorial a que pertençam.

Obs.: Devido a exigências técnicas do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), nas seções eleitorais onde houver menos de 50 eleitores, em qualquer das categorias (docentes, técnicos e discentes), será utilizada urna de lona em substituição à urna eletrônica.

- A lista das seções eleitorais será divulgada oportunamente.
- Os locais de votação para Direção de Unidade serão definidos pelas Subcomissões Eleitorais.
- O horário de funcionamento das seções eleitorais para Reitoria e Direção de Centro será definido em reunião com a Comissão Eleitoral Geral.
- Os locais de votação para Reitoria e Direção de Centro Setorial serão definidos pela Comissão Eleitoral Geral.
- A Subcomissão Eleitoral deverá providenciar local seguro para guarda do material (urnas, cédulas, listagens de eleitores).

UERJ, em 28 de agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**GLAUBER ALMEIDA DE LEMOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL**